

Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-08

LEI Nº 1.719/93

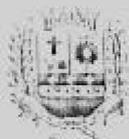
JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica permitido ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA S/A, o uso de bem imóvel municipal, situado no Convívio Dom Pedro II, que assim se descreve:

O local disponível para a construção do Quiosque do Banespa, abrange a área de 42,00 m² e esta localizada no Convívio D. Pedro II, entre as Ruas Itapiru e 7 de Setembro, à 23 metros da esquina da 7 de Setembro em frente à residência de nº 725, no lado do calçadão.

Artigo 2º - A presente permissão de uso será regulada pela presente lei, bem como pelo respectivo Termo de Permissão de uso a ser celebrado entre permitente e permissionária, tendo por objeto, o uso do bem acima descrito, para instalação por parte dessa última, às suas expensas, de um posto de auto atendimento - BANCO 24 HORAS;



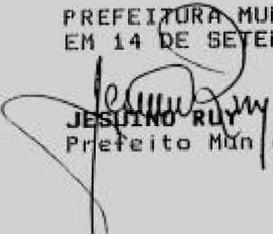
Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Artigo 3º - Tal permissão se dá em caráter precário, nos termos do artigo 131, Parágrafo 2º da Lei Municipal de nº 1.382/90, por prazo indeterminado, podendo portanto, ser revogada a qualquer tempo, mediante a notificação prévia, feita no prazo de sessenta dias;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
EM 14 DE SETEMBRO DE 1.993


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI -
Secretário de Governo